



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

**LEI Nº 659, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.** O Plenário da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT passa a ser denominado de “**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR JOÃO PINHEIRO**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,  
16 de junho de 2020.

  
**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal



Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, será cancelada a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I - Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II - A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV - A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:
  - a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
  - b) Amortização e serviço da dívida;
  - c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de junho de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA  
Prefeito Municipal

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 659, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1. O Plenário da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT passa a ser denominado de "PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR JOÃO PINHEIRO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de junho de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT; DETENTORA: **MARCOS SACARI BIUDES - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ nº. **08.257.279/0001-03**; VIGÊNCIA: 16/06/2020 ATÉ 16/06/2021; VALOR ESTIMADO **R\$ 219.039,84**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, a fim de atender as secretarias**, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 para REGISTRO DE PREÇOS.

**COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO REFERENTE AO CONVÊNIO SUDECO Nº. 897183 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 014/2020, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 21/05/2020, sagrou-se vencedora as empresas, conforme segue abaixo:

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA						
5494	07.811.058/0001-64					
Ítem		Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	Descrição					
234716	CAMINHAO TANQUE DE AGUA (PIPA), NOVO, SEM USO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2020 OU SUPERIOR, CABINE FRONTAL FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM BASCULAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, TRACAO 6X4, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 275 CV	VOLKSWAGEN	UNIDADE	01	399,0000	399,0000
					<b>Total Fornecedor:</b>	<b>399,000</b>